

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL 2026-2028
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB

1. Apresentação

O Plano Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Caraúbas/PB estabelece diretrizes, objetivos, metas e indicadores para orientar a atuação administrativa e legislativa no período de 2026 a 2028. Trata-se de instrumento de organização interna e de transparência ativa, destinado a fortalecer o planejamento, a eficiência administrativa, a publicidade dos atos públicos, a participação social e o cumprimento dos critérios avaliativos de transparência pública.

O Plano está alinhado à Resolução nº 04/2026, que instituiu normas de acesso à informação, SIC, E-SIC, Ouvidoria Legislativa, proteção de dados pessoais, relatórios estatísticos, gestão documental e rotinas de atendimento ao Radar da Transparência Pública no âmbito da Câmara Municipal.

2. Missão

Representar a população de Caraúbas/PB com responsabilidade, transparência e compromisso público, exercendo as funções legislativa, fiscalizatória, deliberativa e institucional de forma acessível, eficiente, ética e próxima do cidadão.

3. Visão

Ser reconhecida como uma Câmara Municipal organizada, transparente, acessível, digitalmente modernizada e comprometida com o controle social, a participação popular e a melhoria permanente dos serviços legislativos.

4. Valores institucionais

Legalidade e respeito às normas públicas;
Transparência ativa e acesso à informação;
Ética, impessoalidade e responsabilidade institucional;
Eficiência administrativa e zelo com os recursos públicos;
Participação cidadã e controle social;
Proteção de dados pessoais e segurança da informação;
Acessibilidade, inclusão e linguagem cidadã;
Valorização do processo legislativo e das comissões parlamentares.

5. Diagnóstico institucional resumido

A Câmara Municipal de Caraúbas/PB, como Poder Legislativo local, possui papel essencial na representação popular, produção normativa, fiscalização do Poder Executivo, julgamento de contas, realização de sessões, atuação das comissões parlamentares e atendimento das demandas do cidadão. O fortalecimento da transparência, da gestão documental, da atualização do Portal da Transparência, do SIC, do E-SIC, da Ouvidoria Legislativa, da proteção de dados pessoais e da organização dos documentos institucionais é medida necessária para ampliar a confiança pública, facilitar a fiscalização social e atender às exigências do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP/ATRICON.

6. Eixos estratégicos

Eixo 1 - Transparência, LAI e controle social: garantir publicidade ativa, resposta adequada a pedidos de informação, publicação de relatórios estatísticos e manutenção contínua da área de Acesso à Informação.

Eixo 2 - Modernização administrativa e gestão documental: aprimorar rotinas internas, organização de arquivos, digitalização, padronização de documentos, preservação de registros e tramitação segura de informações.

Eixo 3 - Processo legislativo, comissões e participação cidadã: fortalecer a divulgação de pautas, atas, proposições, pareceres, votações, audiências públicas e atividades parlamentares.

Eixo 4 - Ouvidoria, atendimento e Carta de Serviços: consolidar canais de comunicação com a sociedade, atendimento em linguagem cidadã e acompanhamento das manifestações dos usuários.

Eixo 5 - Proteção de dados pessoais e segurança da informação: implementar medidas de conformidade com a LGPD, designação do Encarregado, Política de Privacidade e revisão de publicações que contenham dados pessoais.

Eixo 6 - Governança, planejamento e integridade: fortalecer o planejamento, controle interno, acompanhamento de metas, capacitação de servidores e prevenção de falhas administrativas.

7. Objetivos, metas e indicadores

Área	Objetivo	Meta/Indicador	Responsáveis
Transparência ativa	Manter o Portal da Transparência atualizado com informações institucionais, legislativas, financeiras, contratuais e de pessoal.	Revisão mensal das abas obrigatórias; percentual de abas revisadas e atualizadas.	Presidência, Secretaria Legislativa, Contabilidade, Tesouraria, Controle Interno e setor do Portal.
LAI, SIC e E-SIC	Padronizar o recebimento, protocolo, resposta e recurso dos pedidos de acesso à informação.	Publicação de fluxograma, prazos e relatórios; número de pedidos respondidos no prazo.	Responsável pelo SIC e autoridade de monitoramento da LAI.
Ouvidoria Legislativa	Melhorar o recebimento, encaminhamento e resposta de manifestações dos cidadãos.	Publicar canais e relatório anual; número de manifestações respondidas.	Ouvidoria Legislativa e Presidência.
LGPD	Publicar a identificação do	Portaria publicada, canal LGPD	Presidência e



CÂMARA MUNICIPAL DE

CARAÚBAS

CASA PLÁCIDO FERREIRA DE LIRA

	Encarregado e a Política de Privacidade.	disponível e Política de Privacidade atualizada.	Encarregado LGPD.
Carta de Serviços	Organizar os serviços da Câmara por requisitos, prazos e canais.	Carta publicada no site e revisada anualmente.	Presidência, Secretaria Legislativa e Ouvidoria.
Gestão documental	Organizar documentos físicos e digitais para localização rápida e segura.	Rotina interna de nomeação, guarda e revisão de arquivos.	Secretaria Legislativa e setores administrativos.
Processo legislativo	Ampliar a divulgação de proposições, pautas, atas, pareceres e votações.	Atualização periódica da seção legislativa do site.	Secretaria Legislativa e Mesa Diretora.
Capacitação	Capacitar agentes públicos em LAI, LGPD, transparência, processo legislativo e gestão documental.	Ao menos uma ação de orientação interna por ano.	Presidência, Controle Interno e Secretaria Legislativa.

8. Cronograma de implementação

Ação	Prazo sugerido	Observação
Publicar a Resolução nº 04/2026 na aba Acesso à Informação/LAI	Imediato	Também publicar em Legislação/Resoluções.
Editar e publicar a Portaria do Encarregado LGPD	Até 15 dias	Inserir nome, cargo e contato oficial.
Publicar a Política de Privacidade	Até 30 dias	Página própria e PDF pesquisável.
Publicar a Carta de Serviços ao Usuário	Até 30 dias	Pode ser página do site e PDF.
Revisar área do SIC/E-SIC/Ouvidoria	Até 30 dias	Padronizar prazos, endereço, horário e protocolos.
Publicar relatório estatístico ou declaração de inexistência de pedidos	Até 30 dias	Evita interpretação de omissão.
Publicar rol de informações classificadas/desclassificadas ou declaração de inexistência	Até 30 dias	Item importante da LAI.
Revisar abas obrigatórias do Portal da Transparência	Mensal	Rotina permanente de saneamento.
Elaborar relatório anual de LAI e Ouvidoria	Anual	Publicar em área de fácil acesso.

9. Monitoramento e revisão

O monitoramento deste Plano será realizado pela Presidência, com apoio da Secretaria Legislativa, da autoridade de monitoramento da LAI, do responsável pelo SIC, da Ouvidoria, do Controle Interno e dos setores administrativos responsáveis pelas informações publicadas. As metas poderão ser ajustadas sempre que houver alteração normativa, mudança de sistema, necessidade de adequação aos critérios do PNTP/ATRICON ou melhoria de rotinas internas.

Caraúbas/PB, 18 de maio de 2026.

PEDRO DA SILVA NEVES

Vereador Presidente